



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - Nº 432 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 04 de novembro de 2016

Economia de Socorro cresceu mais de 36% de 2013 a 2015, segundo ICMS

Socorro teve o melhor desempenho entre 13 municípios da região

Foto: João Vitor Faria



A Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, responsável pelos repasses de verbas oriundos dos impostos estaduais aos municípios, divulgou relatório no qual aponta o crescimento do Índice de Participação de Socorro desde 2013.

No primeiro ano, de 2013 a 2014, o município aumentou sua participação no índice em 4,10%, com um crescimento de 13,59% na receita tributária. Já no segundo exercício, de 2014 a 2015, a participação do município cresceu 6,63%, com crescimento de 10,09% na receita tributária. No acumulado, Socorro

aumentou em 11% sua participação no fundo dos municípios de 2013 a 2015. Com isso, os repasses do Governo do Estado ao município aumentam.

Esse aumento da participação se deve ao crescimento do valor adicionado no período, ou seja, o resultado do cálculo entre as saídas e entradas do município. O crescimento acumulado do valor adicionado de Socorro foi de 36,81%, de 2013 a 2015, muito acima da média estadual que foi de 7,21%. O que demonstra um claro crescimento na economia de Socorro no período,

em contraponto com a crise enfrentada pelo país.

Dentre 13 municípios da região, Socorro obteve o melhor resultado econômico durante o período. Alguns outros municípios enfrentaram até a diminuição de sua participação no fundo estadual.

“Estes números são estimulantes para a administração pública e, acredito que, para o empresariado socorrense, que está obtendo resultados de um trabalho sério e dedicado, que sobrepõe as dificuldades e a crise no cenário nacional” – comenta o prefeito André Bozola.

Os critérios utilizados para a apuração do índice de participação são: Valor Adicionado, População, Receita Tributária Própria e Área Cultivada. Sendo que o Valor Adicionado, ligado diretamente à atividade comercial no município, é o maior responsável pelo crescimento, com peso de 76% na apuração.

“O turismo, agricultura e setor de serviços têm papel importante nessa movimentação, atraindo cada vez mais receita para o município. Tudo isso, aliado à boa gestão dos recursos públicos, está refletido nos resultados”. – conclui o prefeito.

TABELA COMPARATIVA DE VALORES DEFINITIVOS DE 2013/2014 E PROVISÓRIOS DE 2015 * MUNICÍPIOS VIZINHOS A SOCORRO

Fonte: Secretaria Estadual da Fazenda

CODIGO	MUNICIPIO	VALOR ADICIONADO 2013	VALOR ADICIONADO 2014	%	VALOR ADICIONADO 2015	%	RECEITA TRIBUTÁRIA 2013	RECEITA TRIBUTÁRIA 2014	%	RECEITA TRIBUTÁRIA 2015	%	IND. PARTICIPAÇÃO 2013	IND. PARTICIPAÇÃO 2014	%	IND. PARTICIPAÇÃO 2015	%
153	AGUAS DE LINDOIA	R\$ 109.700.622,00	R\$ 113.631.334,00	+3,58%	R\$ 118.284.586,00	+4,10%	R\$ 16.092.001,00	R\$ 17.437.984,00	+8,36%	R\$ 18.381.279,00	+5,41%	0,020203680	0,020682670	+2,37%	0,02066132	-0,10%
168	AMPARO	R\$ 2.225.920.948,00	R\$ 2.460.050.859,00	+10,52%	R\$ 2.561.484.483,00	+4,12%	R\$ 28.399.063,00	R\$ 33.929.287,00	+19,47%	R\$ 36.493.602,00	+7,56%	0,220482870	0,229595640	+4,13%	0,23651072	+3,01%
225	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 2.290.779.436,00	R\$ 2.374.945.128,00	+3,67%	R\$ 2.431.778.409,00	+2,39%	R\$ 90.287.715,00	R\$ 103.334.928,00	+14,45%	R\$ 114.454.177,00	+10,76%	0,267112680	0,263408500	-1,39%	0,26275648	-0,25%
418	LINDOIA	R\$ 53.263.696,00	R\$ 58.131.564,00	+9,14%	R\$ 74.406.553,00	+28,00%	R\$ 2.774.446,00	R\$ 3.303.956,00	+19,09%	R\$ 3.477.530,00	+5,25%	0,010823870	0,010816820	-0,07%	0,01149421	+6,26%
374	ITAPIRA	R\$ 2.156.025.004,00	R\$ 2.166.540.093,00	+0,49%	R\$ 2.112.144.348,00	-2,51%	R\$ 24.285.500,00	R\$ 29.569.312,00	+21,76%	R\$ 32.263.928,00	+9,11%	0,219769710	0,214345550	-2,47%	0,20647275	-3,67%
455	MOGI GUACU	R\$ 3.415.368.733,00	R\$ 3.479.201.718,00	+1,87%	R\$ 3.808.464.446,00	+9,46%	R\$ 44.093.935,00	R\$ 47.174.192,00	+6,99%	R\$ 49.449.260,00	+4,82%	0,356667540	0,348725650	-2,23%	0,35438047	+1,62%
456	MOGI MIRIM	R\$ 2.791.361.754,00	R\$ 2.811.074.835,00	+0,71%	R\$ 2.732.012.741,00	-2,81%	R\$ 57.317.565,00	R\$ 58.173.011,00	+1,49%	R\$ 61.557.102,00	+5,82%	0,279741150	0,276180850	-1,27%	0,26569441	-3,80%
460	MONTE ALEGRE DO SUL	R\$ 74.871.450,00	R\$ 56.517.428,00	-24,51%	R\$ 46.068.753,00	-18,49%	R\$ 2.899.508,00	R\$ 3.042.047,00	+4,92%	R\$ 2.918.407,00	-4,06%	0,014145670	0,013515800	-4,45%	0,01209272	-10,53%
516	PEDRA BELA	R\$ 43.870.369,00	R\$ 52.155.114,00	+18,88%	R\$ 55.984.936,00	+7,34%	R\$ 663.006,00	R\$ 456.544,00	-31,14%	R\$ 370.029,00	-18,95%	0,012219530	0,012597880	+2,95%	0,01289747	+2,53%
519	PEDREIRA	R\$ 587.279.623,00	R\$ 617.331.199,00	+5,12%	R\$ 646.596.846,00	+4,74%	R\$ 16.624.269,00	R\$ 18.654.530,00	+12,21%	R\$ 19.806.851,00	+6,18%	0,072518810	0,070886130	-2,25%	0,07149698	+0,86%
531	PINHALZINHO	R\$ 69.266.205,00	R\$ 72.126.451,00	+4,13%	R\$ 75.804.312,00	+5,10%	R\$ 1.911.394,00	R\$ 2.123.831,00	+11,11%	R\$ 2.464.944,00	+16,06%	0,016063470	0,016321570	+1,61%	0,01636809	+0,29%
662	SERRA NEGRA	R\$ 196.815.527,00	R\$ 218.847.043,00	+11,19%	R\$ 229.820.583,00	+5,01%	R\$ 22.364.350,00	R\$ 23.960.979,00	+7,14%	R\$ 22.408.400,00	-6,48%	0,033304990	0,034486900	+3,43%	0,03480560	+1,04%
668	SOCORRO	R\$ 272.683.063,00	R\$ 338.182.778,00	+24,02%	R\$ 373.078.898,00	+10,32%	R\$ 13.225.666,00	R\$ 15.023.263,00	+13,59%	R\$ 16.538.844,00	+10,09%	0,046845650	0,048768210	+4,10%	0,05200132	+6,63%
TOTAL GERAL NO ESTADO		R\$ 892.357.183.977,00	R\$ 944.287.238.843,00	+5,82%	R\$ 956.718.518.313,00	+1,32%	R\$ 36.122.170.659,00	R\$ 39.805.580.297,00	+10,20%	R\$ 42.897.322.619,00	+7,77%					

Portarias

PORTARIA Nº 7391/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a **Corporação de Guias Mirins de Socorro**, para a realização do Evento **“Circuito Break Gourmet - Food Trucks”**, que será realizado nos dias 05 e 06 de Novembro de 2016, conforme ofício da presidente da entidade nº 57/2016 de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Novembro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 3626/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar 57/2001 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar 146/2010 que institui as Tabelas de Valores por metro quadrado do tipo da construção e terreno; **CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar 59/2001 e alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar 136/2009; **CONSIDERANDO** que o índice inflacionário apurado pelo IPCA/IBGE é de 8,48% (oito vírgula quarenta e oito por cento) para o período de Outubro/2015 a Setembro/2016. **DECRETA:**

Art. 1º - As Tabelas de que trata o artigo 2º da Lei Complementar 146/2010 que alterou o artigo 4º da Lei Complementar 57/2001, e estabelecem a forma de apuração do valor venal de imóveis, sobre o qual será aplicado o coeficiente de correção, descrito no artigo 3º da Lei Complementar nº 59/2001 alterado pela Lei 136/2009, para efeito de lançamento do IPTU, passam a vigorar, para o exercício de 2017, com os seguintes valores:

I - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DA CONSTRUÇÃO

EDIFICAÇÃO	VALORES DO M2 EM R\$
CASA	846,68
LOJA	793,76
APARTAMENTO	762,01
FÁBRICA	719,67
GALPÃO	581,97
TELHEIRO	264,59

II - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DE TERRENO

TERRENO SETOR	VALORES DO M² EM R\$
01	8,49
02	29,64
03	42,33
04	63,48
05	93,74
06	128,51
07	190,49
08	264,57
09	370,43
10	529,19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 Novembro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3627/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições do parágrafo 1º do artigo 309 da lei Complementar 59/2001; Considerando que o índice inflacionário apurado pelo IPCA-IBGE é de 8,48% (oito vírgula quarenta e oito por cento) para o período de outubro/2015 a setembro /2016; Considerando as disposições do art. 212 da Lei Complementar 59/2001; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 26,07 (vinte e seis reais e sete centavos) a Unidade Fiscal do município da Estância de Socorro – “UFMES”.

Art. 2º - O valor da “UFMES” estabelecido no artigo 1º deste decreto passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 309, parágrafo 1º da Lei Complementar 59/2001.

Art. 3º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista, em parcela única, até a data do vencimento expresso nos lançamentos dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) do exercício de 2017.

Art. 4º - Nos termos do art. 40 da Lei Complementar 59/2001, o valor mínimo das parcelas dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) será de 1 UFMES.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3532/2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Novembro de 2016.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3628/2016

“Regulamenta o artigo 77 da Lei Municipal 2981/2002, alterado pela Lei Municipal 4007/2016, que dispõe sobre o serviço de plantão do transporte individual de passageiros – Táxi, e dá outras providências”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o serviço de plantão do transporte individual de passageiros – Táxi, no município de Socorro aos finais de semana e feriados:

§ 1º Cada ponto de táxi deverá manter pelo menos um veículo de plantão à noite, das 20 h as 06 h, em regime de plantão.

§ 2º Mensalmente um representante de cada ponto de táxi entregará ao Departamento de Fiscalização, até o dia 25 de cada mês para aprovação, a Escala de Plantão para o mês subsequente, e após sua aprovação a escala deverá ser afixada nos referidos pontos de táxi.

§ 3º Não havendo comum acordo para a escala de plantão, a administração municipal providenciará sua elaboração.

Art. 2º Para a escala de Plantão serão incluídos todos os permissionários da cidade, sem exceção.

Art. 3º Durante os plantões o permissionário escalado dará prioridade no atendimento dos usuários que comparecerem ao respectivo ponto de táxi.

Art. 4º Será assegurado ao plantonista o direito de sempre ocupar o primeiro lugar na fila, quando este retornar ao ponto.

Art. 5º É vedado ao permissionário deixar de atender a Escala de Plantão, quando seu nome nela constar.

Art. 6º O permissionário incluso na escala que não cumprir a jornada de plantão, terá a suspensão de sua permissão pelo prazo de 03 (três) a 30 (trinta) dias, conforme o caso, a critério da Administração.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Novembro de 2016.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2016

“Altera a Lei Complementar 197 de 27 de novembro de 2012”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo III Lei Complementar nº 197 de 27 de novembro 2012 passa a vigorar com seguinte alteração e acréscimo:

Anexo III da Lei Complementar nº 197/2012 EMPREGOS PERMANENTES

SITUAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
04	Auxiliar de Cuidador Social	15-32	08	Auxiliar de Cuidador Social	15-32

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Novembro de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 084/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016**, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de peças de reposição para diversas máquinas (Patrol, Retro Escavadeiras, Pá Carregadeiras, Roçadeira Hidráulica, Trator Esteira e outras), pertencentes à frota desta municipalidade, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 20/10/2016, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

ALBERTO CAIOTAMBORRINO IMP.E EXP.- EPP, para os itens abaixo relacionados:
 Item 01, pelo valor total de R\$ 748,50 (Setecentos e Quarenta e oito Reais e Cinquenta Centavos);
 Item 02, pelo valor total de R\$ 418,50 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos);
 Item 05, pelo valor total de R\$ 232,00 (Duzentos e Trinta e Dois Reais);
 Item 06, pelo valor total de R\$ 53,60 (Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos);
 Item 07, pelo valor total de R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais);
 Item 08, pelo valor total de R\$ 171,00 (Cento e Setenta e Um);
 Item 09, pelo valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais);
 Item 10, pelo valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais);
 Item 11, pelo valor total de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa Reais);
 Item 12, pelo valor total de R\$ 134,40 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos);
 Item 13, pelo valor total de R\$ 81,60 (Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos);
 Item 14, pelo valor total de R\$ 161,00 (Cento e Sessenta e Um Reais);
 Item 15, pelo valor total de R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais);
 Item 16, pelo valor total de R\$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais);
 Item 17, pelo valor total de R\$ 47,40 (Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos);
 Item 18, pelo valor total de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais);
 Item 33, pelo valor total de R\$ 89,70 (Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos);
 Item 34, pelo valor total de R\$ 958,40 (Novecentos e Cinquenta Oito Reais e Quarenta Centavos);
 Item 50, pelo valor total de R\$ 2.394,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais);
 Item 51, pelo valor total de R\$ 2.697,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais);
 Item 52, pelo valor total de R\$ 1.053,60 (Um Mil e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos);
 Item 53, pelo valor total de R\$ 405,60 (Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos);
 Item 54, pelo valor total de R\$ 68.760,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP, para os itens abaixo relacionados:

Item 19, pelo valor total de R\$ 1.439,10 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos);
 Item 20, pelo valor total de R\$ 539,10 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos);
 Item 21, pelo valor total de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais);
 Item 22, pelo valor total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);
 Item 23, pelo valor total de R\$ 449,10 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos);
 Item 25, pelo valor total de R\$ 1.324,00 (Um Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais);
 Item 26, pelo valor total de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais);
 Item 27, pelo valor total de R\$ 999,60 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos);
 Item 28, pelo valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
 Item 29, pelo valor total de R\$ 719,10 (Setecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos);
 Item 30, pelo valor total de R\$ 479,88 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos);
 Item 32, pelo valor total de R\$ 24,60 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
 Item 46, pelo valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais);
 Item 47, pelo valor total de R\$ 35.980,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP, para os itens abaixo relacionados:

Item 03, pelo valor total de R\$ 203,52 (Duzentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos);
 Item 04, pelo valor total de R\$ 70,40 (Setenta Reais e Quarenta Centavos);
 Item 35, pelo valor total de R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais);
 Item 39, pelo valor total de R\$ 5.248,50 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
 Item 40, pelo valor total de R\$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais);
 Item 41, pelo valor total de R\$ 15.999,20 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos);
 Item 42, pelo valor total de R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais);
 Item 44, pelo valor total de R\$ 5.999,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais);
 Item 45, pelo valor total de R\$ 582,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP, para os itens abaixo relacionados:
 Item 24, pelo valor total de R\$ 2.324,80 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos);
 Item 31, pelo valor total de R\$ 479,94 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos);
 Item 36, pelo valor total de R\$ 7.497,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais);
 Item 37, pelo valor total de R\$ 747,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Reais);
 Item 38, pelo valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais);
 Item 43, pelo valor total de R\$ 7.199,70 (Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos);
 Item 48, pelo valor total de R\$ 823,50 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos);
 Item 49, pelo valor total de R\$ 238,50 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
 Item 55, pelo valor total de R\$ 693,90 (Seiscentos e Noventa e três Reais e Noventa Centavos);
 Item 56, pelo valor total de R\$ 174,60 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
 Item 57, pelo valor total de R\$ 1.553,40 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos);
 Item 58, pelo valor total de R\$ 102,60 (Cento e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 27 de outubro de 2016.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO

LOCATÁRIO: Município de Socorro. LOCADOR: Lázaro Domingues de Faria. OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel situado a Avenida Voluntários da Pátria, Nº 632 – Bairro: Santa Cruz – Socorro/SP, onde será instalado o ESF Santa Cruz, através da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 24.846,24. ASSINATURA: 05/10/2016. PROCESSO Nº 107/2015/PMES - DISPENSA Nº 010/2015.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: CONSTRUTORA NORBEX LTDA. – EPP. OBJETO: Aditamento para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de um terminal de ônibus no Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, financiado através de convênio firmado entre o Município de Socorro e a Caixa Econômica Federal/Governo Federal/Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 802647/2014, processo nº 2580.1015442-90/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. VIGÊNCIA: 120 dias. ASSINATURA: 17/10/2016. PROCESSO Nº 104/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: RÁDIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA - ME. OBJETO: Aditamento Contratação de veículo de comunicação radiofônica com cobertura no município de Socorro, com objetivo de divulgar informações de caráter educativo, informativo ou de orientação social relacionado a programas, obras, serviços e campanhas municipais, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. VIGÊNCIA: 04 meses. VALOR: R\$ 12.685,44. ASSINATURA: 23/09/2016. PROCESSO Nº 141/2013/PMES – CONVITE Nº 037/2013.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: CONSTRUTORA NORBEX LTDA – EPP. OBJETO: Aditamento para supressão referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de uma Quadra Poliesportiva no Centro de Eventos “João Orlandi Pagliusi” neste Município, com fornecimento de materiais, através do Convênio celebrado entre o Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por intermédio da Caixa Econômica Federal, nº Convênio: PT 0368775-49/2011, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. VALOR: R\$ 4.183,46. ASSINATURA: 19/10/2016. PROCESSO Nº 055/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: AZZUS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com instrutor credenciado junto a Polícia Federal, para ministrar cursos de treinamento de tiro de revólver e pistola, capacitação, promover treinamento e orientação técnica dos Guardas Cívicos Municipais para renovação do porte de arma de fogo para desempenho de suas funções na área de segurança pública municipal e atendimento quanto às exigências da Lei Federal do Estatuto do Desarmamento, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 43.000,00. ASSINATURA: 04/10/2016. PROCESSO Nº 091/2016/PMES – CONVITE Nº 016/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Comercial Socorrense de Automóveis Ltda. OBJETO: Aquisição de três veículos, zero km, 1.6, bicomustível, para uso do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação, por meio de recursos disponíveis pelo Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. VIGÊNCIA: Até o final da garantia. VALOR: R\$ 131.400,00. ASSINATURA: 06/10/2016. PROCESSO Nº 087/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: D.S. COUTINHO ECOMMERCE ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Sistema de Monitoramento do Palácio das Águias, que será financiado através de convênio nº 109/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (DADE), conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VIGÊNCIA: Até o final da garantia. VALOR: R\$ 26.990,00. ASSINATURA: 25/10/2016. PROCESSO Nº 093/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos utilizados pela Secretaria de Educação – Transporte Escolar, conforme especificações constantes no anexo II do edital. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 10.450,00. ASSINATURA: 25/10/2016. PROCESSO Nº 085/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: J. MENDES JÚNIOR – ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Socorro, incluindo inventário e Codificação dos Equipamentos, Suporte. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ R\$ 76.800,00. ASSINATURA: 31/10/2016. PROCESSO Nº 095/2016/PMES – CONVITE Nº 017/2016.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação.

Câmara Municipal

I.ª Sessão Extraordinária de 27 de outubro de 2016.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
 Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula. Ausente: vereador Thiago Bittencourt Balderi.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação:

Veto Total ao Projeto de Lei n.º 28/2016 que dispõe sobre obrigação de empresa contratada reservar percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas a serem preenchidas aos trabalhadores, não especializados, residentes no município: dispõe sobre as razões do veto alegando ilegalidade e desvio de finalidade dos princípios administrativos. Deliberação do Plenário: pela manutenção do veto por votos da maioria absoluta da Câmara:

Em primeira discussão e votação nominal:

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016 do senhor Prefeito: altera a Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

2.ª Sessão Extraordinária de 27 de outubro de 2016.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
 Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula.
 Ausente: vereador Thiago Bittencourt Balderi.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação nominal:

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016 do senhor Prefeito: altera a Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 07.11.2016 – segunda-feira - às 20hs

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 40/2016 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Paulo Montanheiro.

Em única discussão e votação:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2016 do senhor Presidente, vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre nova redação ao inciso I do art. 1.º do Decreto Legislativo n.º 06/2016, que dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”.

Em 1.ª discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 37/2016 do senhor Prefeito: dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro/SP, para apreciação em regime de urgência (em tramitação pelas Comissões Permanentes);

Projeto de Lei n.º 38/2016 do senhor Prefeito: disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente na área urbana do município de Socorro e dá outras providências, para apreciação em regime de urgência (em tramitação pelas Comissões Permanentes)

ATO DA MESA N.º 10/2016

Prorroga licença maternidade concedida através do Ato da Mesa n.º 09/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, I, “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PRORROGA a licença maternidade da servidora Danielly Ficher da Silva, no período de 02 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, atendendo a requerimento da interessada, nos termos da Lei Municipal n.º 3.295/2009 e retifica o Ato da Mesa 09/2016 quanto a denominação do emprego da beneficiária corrigindo de ‘Assessora Legislativa’ para ‘Assessora Parlamentar’.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 31 de outubro de 2016.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo-Presidente

Vereador João Pinhoni Neto - 1º Secretário

Vereador José Carlos Tonelli - 2º Secretário

CONVITE

A Câmara Municipal da Estância de Socorro tem a honra de convidá-lo(a) para a Sessão Solene de Outorga dos Títulos e Diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”,

“Título de Cidadão Socorrense” ao Senhor Jesuel Donizete Alpi e “Título de Cidadã Benemérita” a CB PM Senhora Márcia Cristina Cardoso de Andrade.

A cerimônia será realizada no dia 09 de novembro, às 19h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro n.º 18 – Centro – Socorro/SP.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária desta Casa, que se realizará no próximo dia 7 de novembro de 2016, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

Começa hoje a Feira Noturna do bairro do Oratório



Feira Noturna do Oratório

Toda Sexta-feira das 18h às 22h na Praça da Academia ao Ar Livre

O bairro do Oratório passa a ter sua própria Feira Livre Noturna, a partir de hoje.

Assim como acontece na Feira Livre aos domingos de manhã na Avenida Dr. Rebouças, e na Feira Noturna às quartas na Estação Socorro, o Oratório terá a sua edição Feira Noturna toda sexta-feira, das 18h às 22h, na praça onde está localizada a Academia ao Ar Livre, ao lado da Escola “Josephina Galvão de França Andreucci”.

Os moradores e visitantes poderão comprar direto do produtor frutas, verduras, legumes e produtos

derivados do milho verde. A praça de alimentação servirá cachorro quente, pizzas, churrasquinho, tapioca, pães, tortas, crepe, produtos artesanais e o famoso pastel de feira.

A organização parte do Departamento de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Socorro. Segundo o diretor do Departamento, Paulo Lorensini, esta feira é exclusiva para os agricultores do bairro, que terão oportunidade de comercializarem seus produtos diretamente com o consumidor e, dessa forma, incrementar a renda familiar.

Músicos de Socorro se reúnem em núcleo do Comuc



Músicos socorrenses se reuniram na noite de segunda-feira (31/10), no Centro Cultural, para tratar de assuntos do Núcleo de Música de Comuc – Conselho Municipal de Cultura. A Música é uma das dezenove representações que compõe o Comuc – Conselho Municipal de Cultura. Atualmente, os representantes do Núcleo no Conselho são os músicos Mayara Nardes e Maicon Braga.

Dentre os diversos assuntos abordados, ficou acordado entre os presentes que as reuniões do Núcleo de Música serão realizadas nas últimas segundas-feiras de cada mês, às 19h, no Centro Cultural.

A ideia é reunir e debater ideias para a melhoria das condições da categoria em Socorro. Além de bus-

car novas informações e parcerias para o crescimento profissional da produção musical na cidade.

Os assuntos que merecerem a atenção do Comuc serão apresentados nas reuniões do Conselho pelos representantes do Núcleo da Música.

Estiveram presentes à reunião o secretário municipal de Cultura, Tiago de Faria, a presidente do Comuc, Beatriz Minozzi, e o representante suplente do Núcleo de Música, Maicon Braga.

A próxima reunião ficou marcada para o dia 28 de novembro, às 19h, no Centro Cultural, e o convite está estendido a todos os músicos amadores e profissionais da cidade, assim como pessoas ligadas à área e a população em geral.